



LEI Nº 430/2010, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO VIVENTE (ASCOSV).

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO VICENTE (ASCOSV)**, entidade devidamente registrada junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas desta Comarca, e no CNPJ sob o nº. 02.570.755/0001-57.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Novo do Sul/ES, 17 de dezembro de 2010.

ESTEVAM ANTONIO FIÓRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei tem por autoria o Vereador Marciel Malini Costa.